

JUSTIFICATIVA

A presente demanda vem para regulamentar o processo eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Araguaína, tanto o processamento quanto as votações, por meio de sistema próprio. Referido sistema já se encontra em funcionamento, atendendo as necessidades da Casa, bem como trazendo mais celeridade aos trabalhos legislativos da Casa. A medida é necessária para o cumprimento efetivo das disposições constitucionais, especialmente o disposto no artigo 37 da Carta Constitucional, em especial a publicidade, eficiência e economia, evidenciando a transparência, pedra fundamental na administração da Câmara Municipal de Araguaína.

Diante de toda exposição, apresento o presente Projeto de Resolução e contamos com o apoio dos nobres pares para seu prosseguimento e aprovação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente

GERALDO FRANCISCO DA SILVA
Primeiro Vice-Presidente

WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO
Segundo Vice-Presidente

ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES
Primeiro Secretário

MATHEUS MARIANO DE SOUSA
Segundo Secretário

EDIMAR LEANDRO DA CONCEIÇÃO
Suplente

